

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, Avatar Soluções para Internet Ltda., empresa da área de informática, com sede à Av. Paulista, 509 – cj. 711, CEP 01311-910, São Paulo, SP, inscrita no CGC sob o nº 01.145.661/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados no 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo sob o nº 0415666 em 08/11/2001, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), infra assinado(s),

E, de outro lado, o hotel assinante, de razão social \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CGC nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Contrato**

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na área de Internet, serviços esses que resumem-se em ferramentas que possuem o objetivo de melhorar a comunicação do Hotel CONTRATANTE com o mercado. Este pacote de ferramentas é denominado HotelNewMedia, e consiste dos itens listados abaixo e também detalhados no hotsite <http://www.hotelnewmedia.com.br>.

### **1.2. Descritivo do projeto**

- Um site com página de entrada;

- Quem somos;
- Acomodações
- Detalhamento das acomodações;
- Esporte/Lazer;
- Eventos;
- Promoções;
- Serviços;
- Tarifas;
- Centro de convenções;
- Livro de visitas;
- Informações turísticas;
- Solicitação de reservas;
- Localização e Clima;
- Novidades e Notícias;
- Formulário de cadastro;
- Área Gestora para o gerenciamento do conteúdo;
- Ferramenta para o envio de newsletters.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: Serviços básicos inclusos no HotelNewMedia**

Serviços do pacote básico:

2.1.1. Site do Hotel com banco de dados;

2.1.2. Um login e senha master para o gerente / administrador acessar a Área Gestora;

2.1.3. Hospedagem do site;

2.1.4. Configuração do site e customização com as cores, logo e fotos do hotel;

2.1.5. Até 5 caixas de email do tipo pop ou redirecionamento;

2.1.6. Registro do domínio nome\_hotel.com.br (taxa da Fapesp de R\$ 30 / ano não inclusa)

2.1.7. Ferramenta de envio de newsletters e emails promocionais – restrita a 200 envios / dia

## **CLÁUSULA TERCEIRA: Serviços acessórios ao HotelNewMedia**

3.1. Não inclusos no pacote (serviços opcionais);

3.1.1 Emails adicionais;

3.1.2 Registro de domínio .com;

3.1.3 Desenvolvimento de item customizado que não faça parte dos itens listados acima;

3.1.4. Servidor SMTP para envio de newsletters em grandes volumes (spam).

#### **CLÁUSULA QUARTA: Etapas executivas**

4.1. O projeto será personalizado e implantado de acordo com as etapas descritas:

##### **4.1.1. 1ª etapa – Recebimento dos materiais**

- Todos os materiais e informações necessárias devem ser previamente enviadas pelo Hotel para a Avatar para que seja possível a implantação;
- Estes materiais e informações consistem em: logo do hotel, fotos da recepção, fotos dos quartos e das demais dependências, informações tais como nome do hotel, endereço, telefone, e demais informações conforme constam no formulário de solicitação do HotelNewMedia no hotsite <http://www.hotelnewmedia.com.br>.

##### **4.1.2. 2ª etapa – Implantação**

- Implantação de todo o ambiente em nossos servidores;
- Configuração das cores de fundo e imagens do site;
- Cadastramento do logo e fotos.

##### **4.1.3. 3ª etapa – Gestão do conteúdo**

- Fornecimento de um login e senha para que a CONTRATANTE possa cadastrar e gerenciar o conteúdo através da Área Gestora;
- Fornecimento de um manual com orientações sobre como utilizar a Área Gestora
- Fornecimento de suporte no horário das 9:00hs às 18:00hs por telefone, email, skype ou msn messenger.

### **CLÁUSULA QUINTA: Materiais: textos e imagens**

5.1. Os textos fornecidos pela CONTRATANTE deverão ser digitalizados em arquivo para PC e as imagens em .gif, .jpg, .psd, .ai ou .tif.

5.2. Somente serão recebidos textos, arquivos, imagens, etc, que forem enviados à CONTRATADA na forma digital.

### **CLÁUSULA SEXTA: Prazo de desenvolvimento e implantação**

6.1. O prazo para a implantação do HotelNewMedia é de 5 dias úteis a contar após a confirmação do pagamento da primeira parcela e após o fornecimento do logo e fotos do Hotel.

6.2. Estando disponível, será realizado o registro do domínio nome\_do\_hotel.com.br. Este domínio será registrado em nome da razão social do Hotel, e será de propriedade do mesmo. O pagamento da taxa da Fapesp, que hoje é de R\$ 30/ano, é de responsabilidade do Hotel. A própria Fapesp estará enviando o documento de cobrança diretamente para o endereço do Hotel.

### **CLÁUSULA SETIMA: Valores e forma de pagamento de serviços inclusos no pacote**

7.1. O valor do pacote básico do HotelNewMedia é de R\$ 29/mês durante os 3 primeiros meses, e R\$ 69/mês em todos os demais meses, referentes ao uso do sistema, já incluso a hospedagem.

7.2. A 1a parcela terá vencimento 5 dias após o preenchimento do formulário de solicitação. O sistema somente será implantado após a confirmação do recebimento da primeira

parcela e após o recebimento de todo o material, conforme instruções contidas no próprio formulário de solicitação.

7.3. As demais parcelas terão vencimento sempre no mesmo dia de cada mês.

7.4. Após 12 meses de contrato este valor será reajustado por valor igual ou menor do que o IGPM.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Valores de serviços acessórios não inclusos**

8.1. Será cobrado anualmente a taxa de registro de domínio da Fapesp, no valor de R\$ 30. Esta taxa será enviada anualmente pela própria Fapesp ao Hotel.

8.2. Serão cobrados R\$ 4.00 por cada email adicional solicitado.

8.3. Se eventualmente for solicitado pelo Hotel o desenvolvimento de alguma funcionalidade não existente na ferramenta e que seja de seu interesse, serão cobrados R\$ 80/hora referente a horas de programação ou de design sobre todo desenvolvimento que for realizado para atender esta eventual solicitação.

#### **CLÁUSULA NONA: Inadimplemento**

9.1. Caso a CONTRATANTE atrase o pagamento dos serviços por prazo superior a 30 dias, a CONTRATADA terá o direito de eliminar todos os arquivos que se encontrem em nome da CONTRATADA, sem prejuízo à mesma.

### **CLÁUSULA DECIMA: Multa Contratual**

10.1. Será aplicada, em caso de mora da CONTRATANTE no pagamento dos serviços, multa contratual de 2% sobre o valor em aberto.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Cessão e/ou Transferência do Contrato:**

11.1. A CONTRATANTE não poderá ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em partes, o presente contrato a terceiros, sem a específica autorização por escrito da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Alteração de Endereço**

12.1. Qualquer alteração de endereço, telefone ou contato da CONTRATANTE deve ser informada à CONTRATADA, para que mantenha-se a possibilidade de qualquer contato que se faça necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Validade e Rescisão do Contrato**

13.1. Este contrato será válido por um período de 6 meses, e terá a sua renovação automática mensal, se não houver manifestação contrária pelas partes.

13.2. O presente contrato pode ser extinto nos casos de:

- Inadimplência de quaisquer das partes, por mais de 15 (quinze) dias, de suas obrigações previstas neste contrato.





---

Ricardo M. S. Guimarães  
Avatar Soluções para Internet Ltda

---

Hotel

Responsável 1 do Hotel

---

Nome:  
RG:

Responsável 2 do Hotel

---

Nome:  
RG:

Responsável 3 do Hotel

---

Nome:  
RG: